



PROT. GERAL N.º 1215/98

m. 02

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 188/98

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ENCAMINHAMENTO: ao Executivo Bragantino.

ASSUNTO: solicita informações que especifica sobre projetos de lei complementar que dispõem sobre autorização para doação de terreno às empresas.

ENCAMINHE - SE

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1998

Presidente da Câmara Municipal

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal pretende doar áreas de terreno às empresas Fera Fênix Indústria e Comércio de Confeções Ltda, S.A.Z. Transportes e Comércio de Areia Ltda. - ME, Destro Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. e Vacuum Systems Indústria em Fiberglass Ltda. - ME;

CONSIDERANDO que os terrenos discriminados nos respectivos projetos são parte de matrícula de áreas desmembradas;

CONSIDERANDO que não se vislumbra em nenhum dispositivo dos respectivos projetos qualquer obrigação ou responsabilidade por parte da Prefeitura Municipal em outorgar o desmembramento necessário.

SOLICITAMOS seja encaminhado ao Exmo. Sr. Dr. José Lavelli de Lima, Prefeito Municipal, o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÕES:

1 - Em que fase do processo será realizado e oficializado o competente desmembramento e a quem caberá a responsabilidade pela iniciativa do mesmo?

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1998.


a.) MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR
Presidente



PROT. GENL. Nº 1215/98
Fls. 03

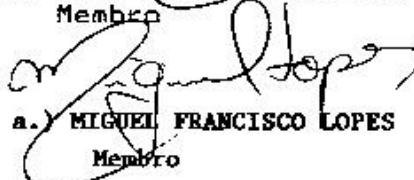
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

188-4


a.) MARCO ANTONIO MARCOLINO
Vice-Presidente

a.) ARNALDO DE BARVALHO PINTO
Membro


a.) LUIS CARLOS FERREIRA
Membro


a.) MIGUEL FRANCISCO LOPES
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº
Fls. 05
188-D

Bragança Paulista, 03 de Novembro de 1998.

Pedido de Informações Nº 188/98

Senhor Prefeito,

Em resposta ao pedido de informações supra temos a informar o quanto segue:

As áreas de terreno em questão estão localizadas no Distrito Industrial IV, ao lado do Jardim da Fraternidade. A desapropriação dessas áreas foi realizada "ad corpus" e as medidas constantes no Registro de Imóveis diferem das reais medidas da área. Para que possamos levar a termo os desmembramentos nesse local, se faz mister a retificação judicial do remanescente lá existente que tem dimensões muito maiores que as constantes nos títulos aquisitivos.

Em dezembro de 1997 ingressamos com a retificação de uma parte dessa área, porém o processo ainda não alcançou o seu final, devido à dificuldade de citação de confrontantes. Quanto ao restante da área necessitamos que sejam feitos levantamentos topográficos para ingressarmos com os processos de retificação.

Informamos ainda que, tão logo esteja a área retificada, a Prefeitura iniciará a regularização desses desmembramentos.

É o que cabe informar.